



**11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude**

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileira – fone: 3596-5168

EDITAL nº 246/2021

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Direito existente na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, com atuação na área da Infância e Juventude, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1086,00 (mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileia – fone: 3596-5168

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 31/05/2021 a 11/06/2021, exclusivamente via e-mail gabrielgrossi@mpmg.mp.br.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico gabrielgrossi@mpmg.mp.br, aos cuidados de Gabriel Andrade Souza Grossi Ribeiro, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade e do CPF;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado e o período frequentado;
- f) documentação que comprove que o candidato faz jus às notas de acordo com os critérios previstos no item 5.1.
- g) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- h) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.
- i) Currículo atualizado, em formato pdf, incluindo a experiência profissional e participação em cursos e eventos na área de Direito;
- j) Cópia digitalizada dos documentos que comprovam as atividades que serão utilizadas para a classificação na seleção;
- k) Histórico escolar com as notas obtidas até o período cursado.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3596-5213, de 12 às 18 horas.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileia – fone: 3596-5168

5. Do processo de seleção

5.1. De acordo com a Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020 (que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública), os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que compreenderá:

- a) Análise de currículo (valor de até 20 pontos);
- b) Entrevista (valor de 10 pontos).

5.2. A análise de currículo será realizada com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá os seguintes parâmetros:

- a) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, na área da infância e juventude, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 5 pontos;
- b) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 2,5 pontos;
- c) realização de atividades de estágio em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando, na área da infância e juventude, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 2,5 pontos;
- d) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores – 0,5 ponto para cada;
- e) realização de atividades profissionais voltadas para a área da infância e juventude, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 1,5 ponto para cada;
- f) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área da infância e juventude, com duração de até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- g) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área da infância e juventude, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;

11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileia – fone: 3596-5168

h) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na área da infância e juventude, com duração de até 6 horas – 0,5 ponto para cada;

i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na área da infância e juventude, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;

j) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área da infância e juventude – 0,5 ponto para cada;

k) publicação de livros na área da infância e juventude – 2 pontos para cada;

l) Média das notas do histórico escolar das disciplinas já cursadas – 10 pontos.

5.3. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.4. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 6 (seis) meses, sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.5. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.6. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

5.7. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens: habilidades necessárias para o estágio; trajetória profissional; interesse na área em questão; comunicação eficaz; e habilidades comportamentais.

5.8. A entrevista será realizada por videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams, no dia 17/06/2021.

5.9. O candidato receberá o link de acesso à sala virtual, no e-mail informado no ato de inscrição, até 1 (um) dia útil antes da data de realização da entrevista, com a informação do horário.

5.10. A não confirmação do agendamento para participação da entrevista pelo candidato acarretará na eliminação automática do mesmo.

11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileira – fone: 3596-5168

5.11. O candidato terá 5 minutos de tolerância para ingressar na sala virtual, contados do horário previsto para início da sua entrevista. Após este período, será considerado desistente e será excluído do processo seletivo.

5.12. O MPMG não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da entrevista, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da atividade por vídeo e áudio.

6. Classificação dos candidatos

6.1. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, conforme tabela abaixo:

Análise de currículo	0-20 pontos
Entrevista	0-10 pontos
Total	30 pontos

6.2. Os dez candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão classificados para constar no cadastro de reserva e serão nomeados para ocupar as vagas que forem disponibilizadas durante a vigência da presente seleção pública, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

6.3. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.5. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: gabrielgrossi@mpmg.mp.br

7. Da convocação

7.1. O candidato será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileia – fone: 3596-5168

7.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11 A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG
Curadoria da Infância e Juventude**

Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, 2º andar – Brasileira – fone: 3596-5168

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 870, Brasileira, Betim/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

Promotor de Justiça

11ª Promotora de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública